



**TERMO DE ADITAMENTO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL
ASJUR/FGTAS Nº 033/2023**

Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS, Fundação Estadual, instituída pela Lei nº 9.434/91 e Decreto nº 34.155/91, inscrita no CNPJ sob o nº 94.392.164/0001-55, com sede nesta Capital, na Av. Borges de Medeiros, nº 521, do 5º aos 7º andares, CEP 90020-023, neste ato representada por seu **Diretor-Presidente, José Odair Scorsatto**, doravante denominada **CONTRATANTE**,

e a

PORTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, inscrita no CGC/MF sob o nº 27.111.743/0001-95, com sede e foro à Avenida Franklin Roosevelt, nº 1351, sala 13, Bairro São Geraldo, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90230-002, neste ato representada por seu representante legal, **Leandro Mesquita Porto**, inscrito no CPF/MF sob o nº 677.010.940-91, doravante denominada **CONTRATADA**.

Resolvem firmar o presente Termo de Aditamento ao **Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação Predial nº 0156/2022**, de acordo com o que consta no **Processo Administrativo/Proa nº 22/2159-000176-4**, na conformidade das Cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade alterar a **Cláusula Segunda** da contratação, com relação ao aumento da carga horária do posto de prestação de serviço de limpeza na agência FGTAS/SINE-SÃO JERÔNIMO, a contar da publicação, em conformidade com as informações prestadas pelo Departamento de Gestão de Contratos em folhas nº 1065/1066, com o Edital de Pregão Eletrônico CELIC nº 9409/2022 e com o inciso II, do §1º do art. 65 da Lei federal nº 8.666/93, que o considera parte integrante da contratação como se lá transcrito.

O acréscimo na carga horária no posto de prestação de serviços prevista na **Cláusula Primeira**, se dará da seguinte forma:

Localidade	Valor a acrescentar	Data de início	Valor final do posto	Valor final do contrato
São Jerônimo	R\$ 846,64	Na data da publicação	R\$ 1.892,91	R\$ 129.173,80

O valor mensal da prestação dos serviços previsto na **cláusula segunda** será de **R\$ 129.173,80** (Cento e vinte e nove mil, cento e setenta e três reais e oitenta centavos), a partir da data de publicação da súmula do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato inicial, naquilo em que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Alegre, 04 de abril de 2023.

Leandro Mesquita Porto,
PORTO – Serviços Terceirizados Eireli.
Contratada.

LEANDRO
MESQUITA
PORTO:67701094
091

Assinado de forma digital
por LEANDRO MESQUITA
PORTO:67701094091
Dados: 2023.04.18 17:24:31
+03'00'

José Odair Scorsatto,
Diretor-Presidente da FGTAS.
Contratante.

Testemunhas:

1º.

Nome:

CPF/MF nº

2º.

Nome:

CPF/MF nº

